

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

**DATA: 29/08/2022**

**Código RD 16/22**

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Alterar a Resolução de Diretoria (RD) que trata do Regulamento de Utilização das Quadras de Tênis, visando atender novas demandas dos associados.

**1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS**

1.1. As quadras de tênis são de uso exclusivo dos associados e de seus dependentes, salvo quando da necessidade de utilização das mesmas durante torneios sediados pela ALJ, definidos no item 5.4.

1.2. É proibida a entrada de tenistas nas quadras em utilização, para fins de aquecimento ou outro motivo qualquer antes do término do tempo de locação, assim como utilizar a quadra para “paredão”.

1.3. A utilização das quadras de tênis se dará mediante reserva em todos os horários disponíveis para locação de segunda a domingo, em ambas as sedes, a partir do sábado que a antecede, da seguinte forma:

a) Aos sábados, a partir das 18h, será liberada a agenda da semana seguinte (de segunda-feira a domingo), exclusivamente pelo sistema de agendamento disponível na área restrita do web site [www.juvenil.com.br](http://www.juvenil.com.br); e,

b) serão mantidos os direitos de reservas antecipadas para associados proprietários de carnês, conforme determinado no item 2 desta RD.

1.4. Cada associado terá o direito a reservar o máximo de 02 (dois) horários ou módulos de quadras, **não simultâneos**, por semana, antecipadamente aos sábados, conforme item 1.3. As demais locações, se ainda houver horários disponíveis, poderão ser efetuadas a partir da segunda-feira da mesma semana.

1.5. **Não serão aceitas reservas de quadras em nome de terceiros, inclusive em nome de dependentes, inscritos ou não na mesma matrícula associativa.**

1.6. Somente será permitida a entrada de tenistas em quadra usando trajes adequados para a prática do esporte e calçando tênis. É vedada a entrada de tenistas nas quadras usando sunga, maiô ou vestuário similar.

1.7. O associado que estiver em débito com a ALJ por 30 (trinta) dias ou mais, ficará impossibilitado de fazer reserva para utilização das quadras de tênis.

1.8. Somente poderão ministrar aulas de tênis nas dependências da ALJ, em qualquer das sedes, os **professores com contrato de cessão de quadras de tênis em vigor e os professores contratados pela ALJ.**

1.9. Será vedada a utilização das quadras sempre que estas se encontrarem em manutenção ou úmidas devido à chuva. **Em caso de dúvida, o associado deverá consultar a Central de Reserva de Quadras (CRQ)/Vestiário Masculino, na sede Marquês do Herval, ou a Recepção, na sede Nova York.**

**2. CARNÊS/TICKETS DE QUADRA E DE ILUMINAÇÃO**

2.1. São quatro as séries de carnês de tickets existentes:

a) **Série 1/TT30MIN:** três (03) tickets dão direito a uma reserva antecipada, que poderá ser realizada nas **terças-feiras**, e quitam o valor do aluguel de um horário de **quadra coberta**. Na troca pelos novos carnês, conforme item 2.2 desta RD, a cada três (03) tickets de trinta (30) minutos o associado receberá um (01) ticket de noventa (90) minutos;

b) **Série 2/TT3DIG:** um (01) ticket dá direito a reserva de um horário antecipado, que poderá ser realizada

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

**DATA: 29/08/2022**

**Código RD 16/22**

Página 2

nas **quartas-feiras**, e quita o valor do aluguel deste horário de **quadra coberta**;

c) **Série 3/TT4DIG**: um (01) ticket dá direito a reserva de um horário antecipado, que poderá ser realizada nas **quintas-feiras**, e quita o valor do aluguel deste horário de **quadra coberta**. Também poderá ser usado para quitar a taxa de iluminação de um horário de quadra; e,

d) **Série 4/TTLUZ**: um (01) ticket dá direito a quitação da taxa de iluminação de 90 (noventa) minutos, de qualquer quadra de tênis, **sem direito a reserva antecipada**.

2.2. Todos associados proprietários de carnês antigos, **ficam obrigados a efetuar a troca dos mesmos por novos**. A troca deverá ser realizada na Secretaria de Esportes e, no ato, todos os tickets serão cadastrados no sistema informatizado. O associado recebe novo carnê impresso, com igual número de tickets, em numeração sequencial, devidamente rubricados. Somente terão validade, para fins de reserva e utilização das quadras, os tickets com numeração sequencial e que tiverem sido cadastrados no sistema informatizado da ALJ.

2.3. O associado, possuidor de carnê antigo, que não efetivar a troca ficará impedido de realizar reserva de quadra com ticket e impossibilitado de utilizar as quadras, com quitação via ticket.

2.4. As reservas de quadra com ticket deverão ser efetuadas, presencialmente ou por telefone, exclusivamente junto a Secretaria de Esportes, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. O proprietário de carnê, impresso ou eletrônico, deverá informar ao atendente o interesse de utilizar ticket de quadra, no ato da reserva, a fim de que o débito seja feito diretamente em sua matrícula, momento em que será dado baixa do ticket utilizado no sistema.

2.5. A obrigação de entrega do ticket, no ato da reserva ou antes da utilização da quadra, é do associado proprietário de carnê, ficando este ciente que a não entrega não lhe dará direito a utilizar o mesmo ticket novamente, uma vez que este já foi utilizado e, portanto, baixado no sistema.

2.6. O associado que reservar quadra com ticket e não comparecer à mesma dentro de até 15 (quinze) minutos após o início do período reservado, perderá o direito de utilização e o ticket usado ao efetuar a reserva.

2.7. Caso o associado com quadra reservada via carnê venha a ceder a utilização da mesma a terceiros, a responsabilidade da apresentação do ticket será sempre do associado que reservou a quadra, bem como será dada a baixa do referido ticket no sistema da ALJ.

### **3. CONDIÇÕES DE USO DAS QUADRAS**

O uso das quadras de tênis obedecerá às seguintes condições:

3.1. Das 7h às 23h30 o tempo de prática do tênis será regulado em intervalos pré-determinados de 90 (noventa) minutos, conforme horários abaixo:

Das 7h às 8h30;

Das 8h30 às 10h;

Das 10h às 11h30;

Das 11h30 às 13h;

Das 13h às 14h30;

Das 14h30 às 16h;

Das 16h às 17h30;

Das 17h30 às 19h;

Das 19h às 20h30;

Das 20h30 às 22h; e,

Das 22h às 23h30.

a) cumpre a todo associado respeitar o tempo de uso de forma a não prejudicar o horário seguinte;



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

**DATA: 29/08/2022**

**Código RD 16/22**

Página 3

- b) a não liberação da quadra no horário determinado será passível de multa equivalente ao valor da taxa de locação de quadra coberta, a ser aplicada ao infrator, mediante denúncia por escrito do associado prejudicado, junto a CRQ/Vestiário Masculino na sede Marquês do Herval ou na Recepção da sede Nova York; e,
- c) a manutenção da quadra será realizada no início de cada horário.

3.2. Nas **segundas-feiras, no turno da manhã, as quadras cobertas de ambas as sedes serão interditadas**, a fim de possibilitar uma manutenção semanal adequada conforme horários estabelecidos no **“Diagrama de Utilização de Quadras”**, que a Secretaria de Esportes manterá devidamente atualizado e disponível para consulta dos associados.

3.3. A Escola de Tênis e o treinamento da Equipe de Competição Infantojuvenil utilizarão as quadras da Sede Marquês do Herval e Sede Nova York em dias e horários estabelecidos no **“Diagrama de Utilização de Quadras”**, que a Secretaria de Esportes manterá devidamente atualizado e disponível para consulta dos associados.

3.4. Será permitido aos **professores que possuem Contrato de Cessão de Quadras de Tênis** com a ALJ a recuperação de aulas aos sábados, exclusivamente na quadra 07 (sete) da sede Marquês do Herval, em horário compreendido entre 13h e 17h30, em módulos de 90 (noventa) minutos. O agendamento das aulas de recuperação será efetuado pela Secretaria de Esportes, a partir da quinta-feira que antecede ao sábado escolhido, mediante disponibilidade, desde que não tenham eventos/torneios programados para a data escolhida.

3.5. Em dias de chuva, havendo disponibilidade de quadra coberta, estando livre de marcação por parte de associados 30 (trinta) minutos antes do início de cada horário, esta poderá ser reservada pelos alunos da Escola de Tênis Adulto e dos Cessionários, através do sistema de agendamento via site, o qual arcará com as despesas de locação e iluminação decorrentes da locação.

#### **4. TAXAS DE LOCAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO DE RESERVA DE QUADRA**

4.1. O valor da taxa de locação, de iluminação e da multa de cancelamento das quadras de tênis serão estabelecidas pela Diretoria-eleita e reajustadas anualmente.

4.2. As quadras cobertas em ambas as sedes estão sujeitas ao pagamento da taxa de locação e de iluminação em qualquer dia e horário.

4.3. A taxa de iluminação das quadras externas será cobrada por módulo de utilização, quando o serviço de iluminação for prestado.

4.4. **As quadras externas estão isentas de taxa de locação.**

4.5. A taxa de locação e de iluminação será debitada diretamente no *doc* do associado responsável pela reserva e de seus parceiros, quando realizado rateio da locação via sistema de agendamento.

a) Para que o rateio da taxa de locação e/ou de iluminação se concretize, é necessário que o associado responsável pela reserva, informe no ato do agendamento ou até às 23h59 do dia do jogo, os nomes dos demais parceiros via sistema de agendamento; e,

b) o associado responsável pela reserva que não informar o rateio, arcará com o custo integral das despesas de locação e iluminação da quadra, quando for o caso.

4.6. As **transferências** de reserva entre associados, só poderão ser efetuadas com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas ao horário inicial da locação**, sendo necessário o cancelamento da reserva atual e uma nova reserva em nome do(s) outro(s) associado(s).

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS**

**DATA: 29/08/2022**

**Código RD 16/22**

Página 4

4.7. Estando o associado presente para uso da quadra reservada e verificando a disponibilidade de outra quadra que melhor atenda sua preferência, este poderá solicitar a troca da reserva, sem a cobrança de multa. Neste caso o associado **arcará com as despesas de locação e iluminação**, se houver, prevalecendo o maior valor dentre a quadra inicialmente reservada e a utilizada.

4.8. Os **cancelamentos** de reserva deverão ser efetuados com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**. Cancelamentos de reserva efetuados **fora deste prazo** sofrerão **cobrança de multa**, que será debitada, automaticamente, ao associado responsável pela reserva, conforme abaixo:

- a) quadra externa: multa equivalente ao valor da taxa de locação de quadra coberta; e,
- b) quadra coberta: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade associativa.

4.9. **As reservas efetuadas com ticket não poderão ser canceladas**, exceto quando a quadra vier a ser ocupada por torneios sediados pela ALJ, definidos no item 5.4. Nesse caso, a reserva será cancelada e o ticket devolvido ao associado.

4.10. O associado que reservar quadra externa ou coberta e não comparecer à mesma, arcará com cobrança de multa, conforme item 4.8. O controle de utilização e cobrança de multa é realizado automaticamente pelo sistema, através do cruzamento das informações de agendamento e de acesso do associado.

4.11. No caso de o associado ficar privado de utilizar a quadra reservada por impossibilidade da ALJ em prestar o serviço, em virtude de chuva, falta de luz, manutenção ou outro qualquer, este terá o direito de solicitar o cancelamento da mesma, **a menos que já tenha utilizado 2/3 (dois terços) do respectivo horário reservado**.

4.12. No caso de necessidade de utilização de horário seguinte, o associado deverá consultar a disponibilidade através do sistema de agendamento *on line*, junto a CRQ na sede Marquês do Herval ou na Recepção da sede Nova York. Estando este disponível, o associado assinará a NDS referente ao período subsequente utilizado, após o término da ocupação da quadra.

## **5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE USO**

5.1. As quadras externas 3 e 4 da sede Nova York são de uso preferencial dos antigos associados do Tênis Clube Moinhos de Vento, nos termos da Escritura Pública de Incorporação de Sociedade, lavrada em 01 de novembro de 1972, tendo os detentores daquele direito a preferência de utilização das quadras, após o término do **game** em disputa pelos demais associados.

5.2. Nos termos do artigo IX do Fundo criado para a construção das quadras cobertas 8 e 9 da sede Marquês do Herval, **com ou sem chuva**, os horários compreendidos entre 08h30 e 11h30 e 14h30 e 17h30, de segunda a sexta-feira, serão destinados a Escola de Tênis e ao treinamento da Equipe de competição Infantojuvenil da ALJ.

5.3. A quadra 3 da sede Nova York somente poderá ser utilizada por ordem de chegada, sendo mantido o direito de utilização dos antigos sócios proprietários, conforme o item 5.1.

5.4. A Associação Leopoldina Juvenil tem por princípio estatutário a prática do tênis. Os torneios internos e externos, pertencentes ao calendário da ITF, Cosat, CBT ou FGT, realizados nas dependências da ALJ por empresas promotoras de eventos terão preferência na utilização das quadras de tênis em relação às reservas de associados.

a) **As quadras condicionadas** para torneios internos ou externos definidos no item 5.4, para serem utilizadas em caso de chuva, poderão ser reservadas por associado. Caso não haja a utilização pelo torneio, o associado poderá utilizá-la. **Este, por sua vez, em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá cancelar com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário reservado**. Caso haja necessidade de ocupação das quadras pelos torneios acima mencionados, **o associado perderá imediatamente a reserva, mesmo que já tenha iniciado a utilização da**

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS

DATA: 29/08/2022

Código RD 16/22

Página 5

**mesma.** A partir da solicitação da quadra pela organização do torneio, o associado deverá se retirar da quadra, após a conclusão do **game** em andamento; e,

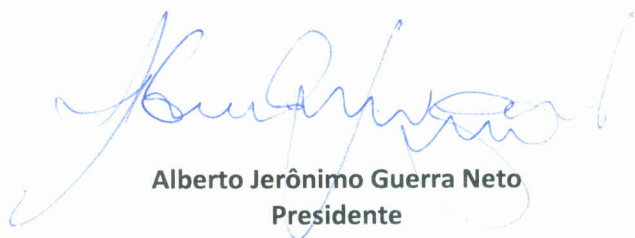
b) **sempre que possível**, a ALJ preservará as quadras 5, 6 e 7 da sede Marquês do Herval, aos sábados, domingos e feriados, das 07 às 13h, para uso dos associados, quando da realização de torneios.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-eleita.

A presente RD entra em vigor no dia 29 de agosto de 2022 e revoga qualquer outra disposição anterior especialmente a RD 06/18 de 14 de maio de 2018.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2022.



Alberto Jerônimo Guerra Neto  
Presidente



Luiz Augusto Franciosi Portal  
Vice-presidente de Esportes